



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETO Nº 56, de 30 de junho de 2021.

DECLARA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EMERGENCIAL NA ESTRADA RURAL DO FEIJÃO BRAVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a existência de Estrada Rural denominada Estrada do Feijão Bravo, que liga os bairros rurais dos Rochas e os Coqueiros;

CONSIDERANDO que no período de chuvas o córrego que corta a estrada transborda, o que impede o tráfego de veículos pela estrada e coloca em risco a integridade de quem se arrisca a transitar no local devido a possibilidade de desbamentos;

CONSIDERANDO a importância da estrada para o trânsito das pessoas entre dois importantes bairros rurais do município;

CONSIDERANDO o parecer técnico 01/2021, expedido pelo COMPEDEC em 29 de junho de 2021, onde é sugerida obra emergencial no local, para aproveitar o período de seca.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado que deve ser realizada, as expensas do Município de Fama-MG, obra (intervenção) emergencial na Estrada do Feijão Bravo, especificamente no local onde a estrada é cortada pelo córrego, para que a estrada seja elevada e o córrego seja drenado, para que o tráfego de veículos não mais seja interrompido no período das chuvas e não mais exista o risco de desabamento no local.

Parágrafo único: Todas as disposições previstas no parecer técnico 01/2021 do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

COMPEDEC devem ser observadas na realização da referida obra.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 30 de junho de 2021.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Declaração

Declaro que o decreto 56 de 30/06/2021, foi publicado, nesta data, através de afixação em quadro localizado no saguão desta Prefeitura.